



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-920

CHAMADA INTERNA 001/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Serra comunica que está aberta a Chamada Interna 001/2017 de Remoção a Pedido, restrita ao âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo, para preenchimento de **uma vaga** de professor efetivo EBTT, conforme perfil profissional estabelecido pela Coordenadoria de Informática do referido Campus, em virtude da exoneração do servidor abaixo indicado. O Diretor-Geral do Campus Serra informa também que os critérios e todas as etapas dessa chamada serão definidos e desempenhadas pela comissão nomeada por meio da Portaria Nº 204 - GDG de 14/07/2017 do Ifes campus Serra.

Servidor exonerado: **Felipe Nascimento Martins**, SIAPE 1809176, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva e com título de Doutorado. Vacância por exoneração a pedido do servidor, publicada no Diário Oficial da União – DOU – Portaria 1273, Seção 2, página 16, de 06 de junho de 2017.

Perfil profissional de interesse: Graduação em Computação*, com pós-graduação *Stricto Sensu* em Computação (avaliação CAPES área de Ciência da Computação) ou Engenharia Elétrica (avaliação CAPES área de Engenharias IV).

*Fica compreendido como graduação em Computação graduação em curso superior com as seguintes denominações: Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Informática; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Processamento de Dados.

Fica estabelecido que a tramitação dos processos de remoção a pedido e o Processo Seletivo Interno (Item 2 dessa chamada) deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.112/90, a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 16/2011 de 09/05/2011 e com os seguintes critérios:

1. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO À VAGA

1.1. O candidato a vaga deverá atender aos seguintes critérios: i) estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; ii) possuir a formação acadêmica exigida no Perfil profissional de interesse; iii) estar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva; iv) não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e, v) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

1.2. Comprometer-se a lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas às diversas áreas dos Cursos Técnicos em Informática (nas modalidades Integrado e Subsequente) e do Bacharelado em Sistemas de Informação, em concordância com sua formação. Comprometer-se a atuar em cursos e projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de educação ofertadas pelo Ifes Campus Serra.

1.3. Estar disponível para remoção no ano letivo de 2018, preferencialmente no início do semestre 2018/1, conforme calendário acadêmico do campus Serra.

1.4. Formalizar o processo administrativo de remoção a pedido a partir da Coordenadoria de Protocolo do seu campus de origem, com destino à Coordenadoria de Protocolo do Campus Serra - CHAMADA INTERNA 001/2017, dirigido ao Gabinete do Diretor-Geral do Ifes Campus Serra, fazendo constar a seguinte documentação:

a) Currículo Lattes atualizado, onde constem os itens considerados no preenchimento do ANEXO I e nos demais critérios de admissibilidade e classificação de candidatos;

b) Formulário do ANEXO I dessa chamada preenchido e assinado.*

- c) Documentos comprobatórios relativos aos itens listadas no ANEXO I desta chamada (experiência docente, titulação e produtividade). Todos os documentos devem ser apresentados por cópia simples de cada item preenchido pelo interessado no ANEXO I;
- d) Declaração do ANEXO II preenchida e assinada.
- e) Relatório de dados funcionais emitido pela CGGP;
- f) Declaração de anuência do Diretor-Geral do campus de origem autorizando a remoção do candidato caso este venha a ser selecionado nessa Chamada Interna;
- g) Declaração de anuência do Diretor de Ensino do campus de origem autorizando a remoção do candidato caso este venha a ser selecionado nessa Chamada Interna;
- h) Declaração de anuência da Coordenadoria de lotação do candidato autorizando a remoção do candidato caso este venha a ser selecionado nessa Chamada Interna;

*É de inteira responsabilidade do interessado, o preenchimento do ANEXO I, o cálculo de sua pontuação e a juntada do mesmo em seu processo. A verificação das pontuações não levará em conta itens não mencionados no ANEXO I. A Comissão se reserva o direito de recalculas as pontuações em caso de inconsistência entre os valores informados e os itens apresentados.

1.5. Aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

2. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1. O processo seletivo interno visa classificar os candidatos que formalizaram processo de remoção a pedido para esta chamada. Este processo será composto por duas etapas:

- a) Etapa eliminatória: análise do perfil e dos critérios definidos no item “1” (um) dessa Chamada Interna;
- b) Etapa classificatória: classificação do candidato conforme pontuação obtida pelos itens apresentados no ANEXO I, subdivididos nas faixas I- Experiência Docente, II- Titulação e III- Produção Técnico Científica. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos, somando-se as três faixas.

2.2. A Comissão levará em consideração somente as pontuações de itens preenchidos do ANEXO I que estiverem devidamente comprovados.

2.3. Os resultados parcial e final desta chamada interna, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como eventuais desclassificações, serão encaminhados pela Comissão responsável desta Chamada ao Diretor-Geral para sua devida homologação.

2.4. Havendo casos de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os apresentados no Art. 8º da resolução CS 16/2011.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1. Os resultados parcial e final serão divulgados na página do Ifes.

3.2. Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão protocolizá-lo, fundamentado e documentado, no prazo estabelecido pelo cronograma. Tais recursos serão avaliados pela Comissão, que responderá de acordo com o cronograma desta Chamada Interna.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data Final	Local
Período de Inscrições	15/09/2017	Protocolo do Campus Serra ou Campus de origem do interessado
Resultado Parcial	25/09/2017	Endereço Eletrônico www.ifes.edu.br
Recursos	27/09/2017	Protocolo do Campus Serra ou Campus de origem do interessado
Resultado Final após Recursos	10/10/2017	Endereço Eletrônico www.ifes.edu.br
Efetivação da Remoção	A ser definido pela reitoria	Diário Oficial da União - DOU

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato classificado em primeiro lugar terá seu processo encaminhado à Reitoria para efetivação da remoção a pedido, por meio da emissão de portaria de remoção. A remoção do candidato classificado dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido no campus de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 13 da Resolução do CS nº 16/2011 de 09/05/2011.

5.2. Após a divulgação do resultado e dentro do prazo de remoção estabelecido nessa chamada, o candidato classificado poderá desistir do processo de remoção, por meio de memorando dirigido ao gabinete do diretor geral do Ifes Campus Serra.

5.3. Em caso de desistência, a opção de remoção será transferida para o segundo colocado. O mesmo procedimento pode ser aplicado sucessivamente, em caso de novas desistências até que não haja mais candidatos classificados.

5.4. Caso não haja candidatos classificados ou no caso do processo de remoção de classificados não se efetivar no prazo estabelecido nessa chamada, novos critérios para preenchimento da vaga deverão ser estabelecidos pela Coordenadoria de Informática do Ifes Campus Serra.

5.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável por esta Chamada Interna. Poderão ser acionados profissionais de outras áreas, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

José Geraldo das Neves Orlandi

Diretor-Geral do Ifes – Campus Serra

Portaria nº 1.420 – DOU 05.09.2013

ANEXO I

Tabelas de Pontuação – Composição em 3 (três) Faixas

Faixa I – Experiência Docente

Item	Pontuação ⁽¹⁾⁽²⁾	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Tempo de experiência docente em Pós-graduação, Graduação e Ensino Técnico;	2,00 pontos/ano ou fração (no IFES) 1,00 ponto/ano ou fração (em outras Instituições)	30	
Total Faixa I		30	

⁽¹⁾ Não será considerada concomitância de exercício profissional;

⁽²⁾ O documento comprobatório do tempo de experiência deve constar de dia, mês e ano de início e fim de exercício. Caso o documento tenha somente mês e ano, será considerado o primeiro dia do mês seguinte ao de início de exercício e o último dia do mês anterior ao de exercício.

Faixa II – Titulação

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Mestrado em Engenharia Elétrica	5 pontos	5	
Mestrado em Computação	10 pontos	10	
Doutorado em Engenharia Elétrica	15 pontos	20	
Doutorado em Computação	30 pontos	30	
Total Faixa II		40*	

*Será considerada apenas uma titulação em cada nível (mestrado e doutorado), a de maior pontuação para o candidato.

Faixa III – Produção Técnica Científica

Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalho completo publicado em periódico científico na área.	Qualis* A1,A2,B1: 2,5 / artigo Qualis* B2: 1,5 / artigo Qualis* B3,B4,B5: 1,0 / artigo	10	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos na área.	Qualis* A1,A2,B1: 2,0 / artigo Qualis* B2: 1,0 / artigo Qualis* B3,B4,B5: 0,5 / artigo	10	
Livro publicado, nacional ou internacional sendo autor ou organizador, com ISBN.	1,5 pontos/livro 1,0 ponto/capítulo	6	
Propriedade intelectual com registro concedido ou solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,5 pontos cada	4	
Total Faixa III		30	

* Será considerada a última avaliação do veículo de divulgação constante no QUALIS da CAPES para Periódicos e Conferências na área de Ciência da Computação.

Pontuação Total (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Faixa	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Faixa I – Experiência Docente	30	
Faixa II – Titulação	40	
Faixa III – Produção Técnica Científica	30	
Pontuação Total	100	

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2017

Eu, _____, servidor(a) do Ifes Campus _____, SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de Remoção a Pedido, divulgado pela Chamada Interna nº 01 de 2017, para preenchimento da vaga definida, para o cargo de professor da Coordenadoria de Informática do Campus Serra. Para tanto, estou ciente e atendo aos critérios abaixo descritos:

- Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção;
- Posso a formação acadêmica exigida em perfil traçado por este edital;
- Trabalho em regime de Dedicção Exclusiva;
- Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes;
- Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos;
- Comprometo-me a lecionar quaisquer disciplinas relacionadas à área de Computação, em todos os níveis e modalidades, para quaisquer cursos oferecidos pelo Ifes – Campus Serra, que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados;
- Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de Educação oferecidos pelo Ifes – Campus Serra;
- Estar disponível para remoção no ano letivo de 2018, conforme calendário acadêmico do Campus Serra.

Assinatura do Candidato